



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Coordenadoria de Processos Seletivos

Processo SEI nº 2350.01.0005275/2023-76

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR UEMG 2024**

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Retificação do Edital do Processo Seletivo – Vestibular UEMG 2024, que trata da correção de documentação para o PROCAN e da correção de cursos de graduação.

Onde se lê:

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS DO VESTIBULAR UEMG 2024**

<b>UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA - 454 VAGAS</b>												
Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN I	PROCAN II	PROCAN III	PROCAN IV	PROCAN V	PROCAN VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Tecnologia em Gestão Ambiental	2 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Tecnologia em Gestão de Agronegócios	3 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
<b>UNIDADE ACADÊMICA DE LEOPOLDINA - 58 VAGAS</b>												
Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN I	PROCAN II	PROCAN III	PROCAN IV	PROCAN V	PROCAN VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Administração - Bacharelado	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
<b>CURSO FORA DE SEDE EM ARAGUARI - 29 VAGAS</b>												
Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN I	PROCAN II	PROCAN III	PROCAN IV	PROCAN V	PROCAN VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Direito - Bacharelado	5 anos	Noite	1º sem.	11	2	2	1	8	3	3	10	40

Leia-se:

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS DO VESTIBULAR UEMG 2024**

<b>UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA - 454 VAGAS</b>												
Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN I	PROCAN II	PROCAN III	PROCAN IV	PROCAN V	PROCAN VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Tecnologia em Gestão Ambiental	3 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Tecnologia em Gestão de Agronegócio	3 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
<b>UNIDADE ACADÊMICA DE LEOPOLDINA - 58 VAGAS</b>												
Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN I	PROCAN II	PROCAN III	PROCAN IV	PROCAN V	PROCAN VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Administração - Bacharelado	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
<b>CURSO FORA DE SEDE EM ARAGUARI - 40 VAGAS</b>												
Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN I	PROCAN II	PROCAN III	PROCAN IV	PROCAN V	PROCAN VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular

Direito - Bacharelado	5 anos	Noite	1º sem.	11	2	2	1	8	3	3	10	40
--------------------------	--------	-------	---------	----	---	---	---	---	---	---	----	----

Onde se lê:

### ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DO PROCAN-UEMG

3.1 Os candidatos que possuem **inscrição no Cadastro Único (CadÚnico)** do Ministério de Desenvolvimento Social deverão apresentar apenas a inclusão da **Folha Resumo Cadastro Único-V7 atualizada**, informando o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, a renda *per capita* familiar e os componentes do seu núcleo familiar.

Leia-se:

### ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DO PROCAN-UEMG

3.1 Os candidatos que possuem **inscrição no Cadastro Único (CadÚnico)** do Ministério de Desenvolvimento Social deverão apresentar apenas a inclusão da **Folha Resumo Cadastro Único-V7 atualizada em 2023**, informando o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, a renda *per capita* familiar e os componentes do seu núcleo familiar.

Onde se lê:

### ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DO PROCAN-UEMG

3.2.3 **Comprovantes de renda bruta do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar**, de acordo com as opções abaixo:

a) Para o candidato ou membro do grupo familiar que possui renda como **trabalhador assalariado**:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e as páginas de atualização do salário; OU

III - Contracheques dos últimos 3 (três) meses; OU

V - Declaração emitida pelo empregador, em papel timbrado e assinada por autoridade competente, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal recebido nos últimos 03 (três) meses;

b) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **trabalhador informal, trabalhador autônomo ou profissional liberal** – declaração informando atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme **FORMULÁRIO B deste Anexo III**;

d) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **aposentado ou pensionista do INSS** – comprovante mais recente emitido por órgão previdenciário oficial (INSS) do recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença;

f) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **proprietário de empresa ou microempresa** – declaração contábil de retirada de pró-labore (DECORE) percebido nos últimos 03 (três) meses, emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (contendo o selo de declaração da habilitação profissional no documento);

h) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **taxista** – declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em papel timbrado e assinada por autoridade competente, comprovando a renda referente aos últimos 3 (três) meses;

j) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **proprietário ou produtor rural** – declaração de imposto territorial rural ou declaração de renda de atividades rurais, em que se comprove a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais, bem como a renda percebida nos últimos 3 (três) meses;

l) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda com **rendimento de aluguel ou arrendamento de bens ou imóveis** – declaração pessoal informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme **FORMULÁRIO C deste Anexo III**;

n) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda com **pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros** – declaração assinada pelo beneficiário ou por um dos genitores (no caso de o beneficiário ser menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebido, conforme **FORMULÁRIO D deste Anexo III**;

p) Para o candidato ou membro do grupo familiar que seja **beneficiário de Programas Sociais de transferência de renda**, inclusive Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Cadastro Único junto ao Ministério de Desenvolvimento Social OU documento em que conste o Número de Identificação Social (NIS), o nome completo do beneficiário e comprovante de recebimento atualizado dos últimos 3 (três) meses;

r) Para o candidato ou membro do grupo familiar que seja maior de 18 (dezoito) anos e esteja **desempregado ou não exerça atividade remunerada** – declaração pessoal informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, conforme **FORMULÁRIO E deste Anexo III**;

t) Para o grupo familiar **sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros** – declaração em que conste o valor da ajuda recebida nos últimos 3 (três) meses, bem como a origem dela, devendo ser assinada pelo candidato ou membro do grupo familiar maior de idade e validada por 2 (duas) testemunhas, que não tenham laços consanguíneos/parentesco com o Declarante, conforme **FORMULÁRIO F deste Anexo III**.

Leia-se:

### ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DO PROCAN-UEMG

3.2.3 **Comprovantes de renda bruta do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar**, de acordo com as opções abaixo:

a) Para o candidato ou membro do grupo familiar que possui renda como **trabalhador assalariado**:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e as páginas de atualização do salário; OU

II - Contracheques dos últimos 3 (três) meses; OU

III - Declaração emitida pelo empregador, em papel timbrado e assinada por autoridade competente, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal recebido nos últimos 03 (três) meses;

IV - Impressão da página CTPS digital – atualizada (dentro do prazo de 03 meses);

V – Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.

b) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **trabalhador informal, trabalhador autônomo ou profissional liberal** – declaração informando atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme **FORMULÁRIO B deste Anexo III**, envio dos documentos CTPS e CNIS e/ou declaração de imposto de renda;

c) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **aposentado ou pensionista do INSS** – comprovante mais recente emitido por órgão previdenciário oficial (INSS) do recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença;

d) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **proprietário de empresa ou microempresa** – declaração contábil de retirada de pró-labore (DECORE) percebido nos últimos 03 (três) meses, emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (contendo o selo de declaração da habilitação profissional no documento);

- e) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda com **rendimento de aluguel ou arrendamento de bens ou imóveis** – declaração pessoal informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme **FORMULÁRIO C deste Anexo III**;
- f) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda com **pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros** – declaração assinada pelo beneficiário ou por um dos genitores (no caso de o beneficiário ser menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebido, conforme **FORMULÁRIO D deste Anexo III**;
- g) Para o candidato ou membro do grupo familiar que seja **beneficiário de Programas Sociais de transferência de renda**, inclusive Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Cadastro Único junto ao Ministério de Desenvolvimento Social OU documento em que conste o Número de Identificação Social (NIS), o nome completo do beneficiário e comprovante de recebimento atualizado dos últimos 3 (três) meses;
- h) Para o candidato ou membro do grupo familiar que seja maior de 18 (dezoito) anos e esteja **desempregado ou não exerça atividade remunerada** – declaração pessoal informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, conforme **FORMULÁRIO E deste Anexo III**;
- i) Para o grupo familiar **sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros** – declaração em que conste o valor da ajuda recebida nos últimos 3 (três) meses, bem como a origem dela, devendo ser assinada pelo candidato ou membro do grupo familiar maior de idade e validada por 2 (duas) testemunhas, que não tenham laços consanguíneos/parentesco com o Declarante, conforme **FORMULÁRIO F deste Anexo III**.

Onde se lê:

### ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DO PROCAN-UEMG

#### 9. Declaração de Candidato Cigano

9.1 O candidato que se declarar cigano que concorrer à vaga da **Categoria IV**, além da **documentação indicada nos itens 2 e 3 deste Anexo III**, deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, mesmo sendo de outro Estado, conforme **FORMULÁRIO I deste Anexo III**;

an) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Ciganas da Comunidade de origem, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais, conforme **FORMULÁRIO L deste Anexo III**.

Leia-se:

#### 9. Declaração de Candidato Cigano

9.1 O candidato que se declarar cigano que concorrer à vaga da **Categoria IV**, além da **documentação indicada nos itens 2 e 3 deste Anexo III**, deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, mesmo sendo de outro Estado, conforme **FORMULÁRIO I deste Anexo III**;

b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Ciganas da Comunidade de origem, com o “de acordo” e carimbo da Agência Nacional de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Povo Cigano, conforme **FORMULÁRIO L deste Anexo III**.

Onde se lê:

### ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DO PROCAN-UEMG

#### FORMULÁRIO A - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

#### DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (quantidade) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### Relação de Membros do grupo familiar incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

N.	CPF	Nome Completo	Grau de Parentesco ou Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Valor da Renda Bruta em R\$ (*)
1			CANDIDATO(A)		( ) sim ( ) não	
2					( ) sim ( ) não	
3					( ) sim ( ) não	
4					( ) sim ( ) não	
5					( ) sim ( ) não	
6					( ) sim ( ) não	
7					( ) sim ( ) não	

(\*) Valor calculado pela média aritmética dos rendimentos brutos apurados nos últimos 3 (três) meses.

Número de pessoas do grupo familiar		Observação: todas as pessoas que moram na residência ou juntamente com o candidato.
Total de Rendimentos do Grupo Familiar	R\$	Observação: Somar todos os rendimentos (renda bruta) das pessoas que compõem o grupo familiar.
Renda per capita	R\$	Observação: Dividir o total de rendimentos do grupo familiar pelo número de pessoas do grupo familiar.

**Atenção! Para os casos em que todos os membros da família não possuem renda, especificar no campo abaixo a forma de sustento da família.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)

Leia-se:

## ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DO PROCAN-UEMG

## FORMULÁRIO A - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

## DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_ (quantidade) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## RELAÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR INCLUIR O(A) PRÓPRIO(A) CANDIDATO(A):

N.	CPF	Nome Completo	Grau de Parentesco ou Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Valor da Renda Bruta em R\$ (*)	Qual é a fonte de renda? **
1			CANDIDATO(A)		( ) sim ( ) não		
2					( ) sim ( ) não		
3					( ) sim ( ) não		
4					( ) sim ( ) não		
5					( ) sim ( ) não		
6					( ) sim ( ) não		
7					( ) sim ( ) não		

(\*) Valor calculado pela média aritmética dos rendimentos brutos apurados nos últimos 3 (três) meses;

(\*\*) Todas as rendas descritas no formulário deverão ser comprovadas. Caso tenha ajuda de terceiros ou receba pensão alimentícia, é necessário preencher e enviar o FORMULÁRIO D - DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS.

Número de pessoas do grupo familiar		Observação: todas as pessoas que moram na residência ou juntamente com o candidato.
Total de Rendimentos do Grupo Familiar	R\$	Observação: Somar todos os rendimentos (renda bruta) das pessoas que compõem o grupo familiar.
Renda per capita	R\$	Observação: Dividir o total de rendimentos do grupo familiar pelo número de pessoas do grupo familiar.

**Atenção! Para os casos em que todos os membros da família não possuem renda, especificar no campo abaixo a forma de sustento da família.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)

Onde se lê:

## ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DO PROCAN-UEMG

## FORMULÁRIO L - DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE CIGANA

## Declaração Comprobatória de Pertencimento Étnico e Residência em Comunidade Cigana

Nós, lideranças Ciganas abaixo assinadas, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, do Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, declaramos, para os devidos fins de direito, que \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é CIGANO(A), nascido(a) em / / e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Liderança 1

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2

Nome: \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3

Nome: \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

Endereço:

**Carimbo e Assinatura da Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesas dos Povos Ciganos**

Leia-se:

**FORMULÁRIO L - DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE CIGANA**

**Declaração Comprobatória de Pertencimento Étnico e Residência em Comunidade Cigana**

Nós, lideranças Ciganas abaixo assinadas, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, do Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, declaramos, para os devidos fins de direito, que \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é CIGANO(A), nascido(a) em / / e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Local e data

Assinatura Liderança 1

Nome: \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2

Nome: \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3

Nome: \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

Endereço:

**Carimbo e Assinatura da Agência Nacional de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Povo Cigano**

CNPJ: 32.023.907/0001-62

Contato: (31)99975-3139

Email: associacaoestadual@gmail.com

Presidentes: Itamar Pena Soares e Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas

Belo Horizonte, Minas Gerais, 26 de outubro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora da UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 25/10/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 25/10/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 26/10/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 26/10/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75814926** e o código CRC **B1F1D4A3**.